



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Ordinária nº 1.470/2017  
BAYEUX/PB, 02 de agosto de 2017  
(Projeto de Lei Ordinária nº 11/2017 – Poder Executivo)

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1.452/2016, para autorizar o Poder Executivo a majorar o limite de suplementação de dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35 cumulado com o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 6.º da Lei Municipal N.º 1.452, de 29 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

1 – Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 37% (trinta e sete por cento) do total da despesa fixada no Art. 2.º, observado o disposto no Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; (...)”

Art. 2º Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares, previstos na Lei Orçamentária Municipal de 2017, em mais 30% (trinta por cento), para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2017, sendo revogados os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bayeux-PB, 02 de agosto de 2017.

  
**LUIZ ANTONIO DE MIRANDA ALVINO**  
Prefeito Constitucional